



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria Nº 824/GR/UFES/2011, de 20 de dezembro de 2011, onde se lê:
O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
ofício nº 06/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar nº 23205.002281/2011-59, designada por meio da Portaria nº
697/GR/UFES/2011, de 13 de outubro de 2011.

Leia-se:

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
ofício nº 06/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar nº 23205.002281/2011-59, designada por meio da Portaria nº
698/GR/UFES/2011, de 13 de outubro de 2011.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

PORTARIA Nº 824/GR/UFES/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
ofício nº 06/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar nº 23205.002281/2011-59, designada por meio da Portaria nº
697/GR/UFES/2011, de 13 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 13 de dezembro de 2011, com base no
Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para
conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria
acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no
Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício